

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Caraá, 07 de fevereiro de 2023.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023, Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos resultantes das atividades ligadas à área da saúde, Classe I Grupo A (infectado), E (perfurocortante) e B (químico), nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, Anvisa, Lei Estadual nº 10.099 de 17/02/1994 e normas da ABNT, junto aos Postos de Saúde Municipais.

A empresa **Ambientuus Tecnologia Ambiental EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.768/0001-04, neste ato representada por **DULCE DEHNHARDT DA SILVA**, inscrito no CPF nº 557.777.320-20, interpôs Impugnação ao Processo nº 02/2023 que tem como Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos resultantes das atividades ligadas à área da saúde, Classe I Grupo A (infectado), E (perfurocortante) e B (químico), nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, Anvisa, Lei Estadual nº 10.099 de 17/02/1994 e normas da ABNT, junto aos Postos de Saúde Municipais.**

A empresa impugnante questiona as alíneas “E e J” do item 9.2 do edital.

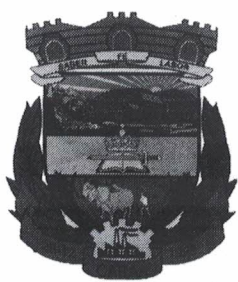
- e) Alvará Sanitário em vigor expedido pela Vigilância Sanitária para tratamento de resíduos de serviço de saúde da sede da proponente.
- j) Certificado de licença de funcionamento (CLF), em nome da proponente, expedido pela Polícia Federal para o transporte de resíduos perigosos.

Em razão da análise de tal impugnação faz-se as alterações a seguir:

ONDE SE LÊ:

9.2 CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s), devidamente registradas na entidade profissional competente.
- b) Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.
- c) Comprovação pela empresa de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.
- d) Declaração de possuir aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.
- e) Alvará Sanitário em vigor expedido pela Vigilância Sanitária para tratamento de resíduos de serviço de saúde da sede da proponente.
- f) Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pelo órgão competente, para atividade de fontes móveis de poluição que contemple o (s) veículo (s) que será (ão) utilizado (s) em virtude da coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, acompanhada do(s) certificado(s) de registro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



licenciamento do (s) veículo (s) em nome da proponente ou, em caso de não estar (em) em nome da proponente, deverá ser comprovado o vínculo entre a proponente e proprietário do (s) veículo (s).

g) Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pelo órgão competente, em nome da proponente, para coleta e transporte de resíduos perigosos;

h) Licença de Operação (LO), em vigor, expedida pelo órgão competente, que contemple a destinação final de resíduos de serviços de saúde em nome da proponente;

i) Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), podendo ser em nome da empresa (proponente) ou do dirigente da empresa;

jl) Certificado de licença de funcionamento (CLF), em nome da proponente, expedido pela Polícia Federal para o transporte de resíduos perigosos.

k) Prova de que a proponente possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

l) Autorização ambiental emitida pelo IBAMA para o transporte interestadual de resíduos perigosos, caso a destinação seja efetuada para outro estado;

m) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

LEIA-SE:

9.2 CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Certidão de registro da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s), devidamente registradas na entidade profissional competente.

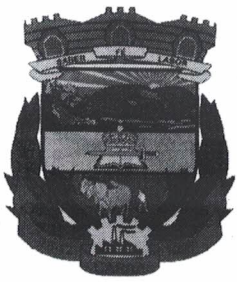
b) Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

c) Comprovação pela empresa de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

d) Declaração de possuir aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

e) Alvará Sanitário em vigor expedido pela Vigilância Sanitária para tratamento de resíduos de serviço de saúde da **expedida por órgão competente**.

f) Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pelo órgão competente, para atividade de fontes móveis de poluição que contemple o (s) veículo (s) que será (ão) utilizado (s) em virtude da coleta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



transporte de resíduos de serviços de saúde, acompanhada do(s) certificado(s) de registro e licenciamento do (s) veículo (s) em nome da proponente ou, em caso de não estar (em) em nome da proponente, deverá ser comprovado o vínculo entre a proponente e proprietário do (s) veículo (s).

g) Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pelo órgão competente, em nome da proponente, para coleta e transporte de resíduos perigosos;

h) Licença de Operação (LO), em vigor, expedida pelo órgão competente, que contemple a destinação final de resíduos de serviços de saúde em nome da proponente;

i) Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), podendo ser em nome da empresa (proponente) ou do dirigente da empresa;

k) Prova de que a proponente possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

l) Autorização ambiental emitida pelo IBAMA para o transporte interestadual de resíduos perigosos, caso a destinação seja efetuada para outro estado;

m) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital e **apresente a regularidade em 10 dias, podendo ser desclassificado.**

Comissão de Licitações